

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov/diario

SEGUNDA-FEIRA 28/06/2021

ANO: XIII Nº: 2910 PÁG: 01

EDIÇÃO HOJE : 13 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2021

Ante o erro de digitação no conteúdo do aviso, especificadamente no objeto do Pregão Eletrônico n.º 037/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Arapongas em 24/06/2021.

Onde se lê: Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, necessários para suprir o cardápio de alimentação da merenda escolar das escolas da rede pública municipal e centros de educação infantil municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se: Empresa: Registro de preços para contratação de empresa especializada em manutenção e suporte na infraestrutura de Redes, em atendimento a Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI - SEMAD).

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Sérgio Onofre da Silva, portador da carteira de identidade RG no 3.438.984-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF no 477.980.099-49, residente e domiciliado neste Município torna público nos termos do art. 17, I, "b" da Lei nº 8666/93, a doação de imóvel para a COHAPAR para implantação de condomínio habitacional do Programa estadual de Habitação - Modalidade Viver Mais, com fulcro nas informações constantes na CI nº 177/2021 emitida pela SEODUR.

Arapongas, 25 de junho de 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo: nº 082/2020.

Contrato: nº. 374/2020 – 1º Termo Aditivo.

Pregão: nº. 040/2020.

Partes: Município de Arapongas TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62, representada por Claiton Merg Carvalho, CPF nº 404.943.900-00.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, a fim de viabilizar comunicação de voz e dados entre os diversos setores desta prefeitura, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Objeto do Termo Aditivo: com fundamento no art.65, I, b e § 1º da lei nº. 8.666/93, fica acrescido R\$ 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais), que corresponde a um percentual de 11,19% (onze vírgula dezenove por cento) do valor inicial do contrato, ainda sem a aplicação do reajuste, e uma supressão de R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais), passando o valor total do contrato de R\$ 75.540,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais) para R\$ 80.760,00 (oitenta mil, setecentos e sessenta reais). O contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 22/05/2021 e término em 22/05/2022, conforme processo administrativo nº. 12424/2021, e ainda nos termos do art. 57, II da Lei nº. 8.666/93. Fica reajustado o valor do contrato em 13,45%, totalizando a título de reajuste o valor de R\$ 10.862,22 (dez mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos). O valor total estimado da contratação para o período de 23/05/2021 a 22/05/2022 será de R\$ 91.622,22 (noventa e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

Data e assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo: nº 093/2020.

Contrato: nº. 414/2020 – 2º Termo Aditivo.

Tomada de Preços: nº. 005/2020.

Partes: Município de Arapongas e CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRALTA, CNPJ nº 77.436.624/0001-80, representada por Daniel Sacramento, CPF nº. 445.255.759-72.

Objeto: contratação de empresa especializada construção de infraestrutura urbana (lazer) "Meu Campinho", no conjunto Tropical, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte.

Objeto do Termo Aditivo: com fundamento no §1º, VI, do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de junho de 2021. Fundamentado no art. 65, I, "a" e "b", e § 1º da Lei nº. 8.666/93, processos administrativos nº. 18614/20 e 21264/20, fica suprimido o valor de R\$ 739,31 (setecentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 21.093,38 (vinte e um mil, noventa e três reais e trinta e oito centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 348.305,53 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e três centavos). Datas e assinaturas.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo Administrativo: nº 104/2018.

Contrato: nº. 397/2018 – 3º Termo Aditivo.

Pregão: nº. 061/2018.

Partes: Município de Arapongas e CÉLIO AUGUSTO ROGÉRIO., CPF nº 674.001.329-20.

Objeto: locação de caminhão baú isotérmico incluso motorista para distribuição dos produtos produzidos pela secretaria municipal de segurança alimentar e nutricional - SESAN.

Objeto do Termo Aditivo: conforme Processo Administrativo nº. 15850 de 17/06/2021. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato, com fundamento no art. 57, II da Lei nº. 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 25 de junho de 2021 a 25 de junho de 2022. O valor mensal do contrato será mantido em R\$ 6.295,00 (seis mil, duzentos e noventa e cinco reais), totalizando para o período da prorrogação o valor de R\$ 75.540,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais).

Data e assinaturas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

DECRETO Nº 373/21, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2021 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 da Lei nº. 4.606 de 17/10/2017, 1ª alteração Lei nº 4.722 de 04/12/2018, 2ª alteração Lei nº 4.827 de 25/11/2019 e 3ª alteração Lei nº 4.923 de 17/12/2020 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, Lei 4.899 de 18/06/2020, alterada pela Lei nº 4.924 de 17/12/2020.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2021, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 4.925, de 17 de dezembro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais),

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.04 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Infantil
123650018.1.014/3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações.....R\$ 800.000,00
Fonte de recurso 501

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2021 da fonte de recurso abaixo especificado:

FONTES DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
501	Alienação de Ativos	800.000,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2021 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual 2018 a 2021 da Lei nº. 4.606 de 17/10/2017, 1ª alteração Lei nº 4.722 de 04/12/2018, 2ª alteração Lei nº 4.827 de 25/11/2019 e 3ª alteração Lei nº 4.923 de 17/12/2020, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
04	UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL					
0018	PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
1.014	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação e Quadras Esportivas					
	Fonte de recurso 501 – Valor suplem.					
	3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações	R\$ 1,00	-	-	-	800.000,00
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Para a Educação Infantil de 0 a 5 anos: construir e equipar os centros de educação infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Creche Construída/ Ampliada ou Reformada	-	-	-	01
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2021 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, Lei 4.899 de 18/06/2020, alterada pela Lei nº 4.924 de 17/12/2020, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2021
04	UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		
0018	PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
1.014	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação e Quadras Esportivas		
	Fonte de recurso 501 – Valor suplem.		
	3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações	R\$ 1,00	800.000,00
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Para a Educação Infantil de 0 a 5 anos: construir e equipar os centros de educação infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Creche Construída/ Ampliada ou Reformada	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 24 de junho de 2021.

LUIZ OQUENDO GARCIA
Secretário Municipal de Finanças

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

DECRETO Nº 374/21, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2021 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 da Lei nº. 4.606 de 17/10/2017, 1ª alteração Lei nº 4.722 de 04/12/2018, 2ª alteração Lei nº 4.827 de 25/11/2019 e 3ª alteração Lei nº 4.923 de 17/12/2020 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, Lei 4.899 de 18/06/2020, alterada pela Lei nº 4.924 de 17/12/2020.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2021, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 4.925, de 17 de dezembro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.01 – Fundo Municipal de saúde
103010003.2.032/3.3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 300.000,00
Fonte de recurso 032

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2020 da fonte de recurso abaixo especificados:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
032	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - FPM Medida Provisória 938/2020	300.000,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º do presente decreto, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2021 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual 2018 a 2021 da Lei nº. 4.606 de 17/10/2017, 1ª alteração Lei nº 4.722 de 04/12/2018, 2ª alteração Lei nº 4.827 de 25/11/2019 e 3ª alteração Lei nº 4.923 de 17/12/2020, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA					
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO					
2.032	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde					
	Fonte de recurso 032 – Valor suplem.					
	3.3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 1,00	-	-	-	300.000,00
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços administrativos da secretaria	Apoio Administrativo	-	-	-	01
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2021 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, Lei 4.899 de 18/06/2020, alterada pela Lei nº 4.924 de 17/12/2020, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2021
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO		
2.032	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde		
	Fonte de recurso 032 – Valor suplem.		
	3.3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 1,00	300.000,00
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços administrativos da secretaria	Apoio Administrativo	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 24 de junho de 2021.

LUIZ OQUENDO GARCIA
Secretário Municipal de Finanças

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

EDITAL Nº 001/21
CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE
AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS
CADASTRADOS NO PRONAF À
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA.

Chamada Pública nº 001/21 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Estadual, com dispensa de licitação, para doação à pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei no 10.696/2003.

A Prefeitura Municipal de Arapongas, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Garças, nº 750, Centro, inscrita no CNPJ – 76.958.966/0001-06, representado neste ato pelo Prefeito, Sérgio Onofre da Silva, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art.19 da Lei 10.696/2003, vem por intermédio da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, realizar Chamada Pública para seleção de beneficiários fornecedores de gêneros alimentícios no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de doze meses após a aprovação da proposta pelo Ministério da Cidadania.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a seleção de beneficiários fornecedores de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, para doação à entidades filantrópicas, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea.

2. Agricultores Familiares Elegíveis

2.1. Serão aceitos agricultores familiares individuais, enquadrados no PRONAF.

2.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no item 5.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

3. Prazo para Apresentação de Propostas

Os agricultores individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 08 de julho, às 11 horas, na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN, com sede à Avenida Gaturamo, 1.000, esquina com a Rua Capitão do Mato.

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

4.1. Agricultor Individual - Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;
- c. Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual.

5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

5.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares aptos a fornecerem produtos ao PAA:

Item	Critério	Indicador	Pontos
1	Grupo	Mulher, jovem, agricultores familiares locais	10
2	Sustentabilidade	Tipo de Produção	Orgânico 5 Transição 3
3	Variedade de produtos	Fornecimento de pelo menos 3 tipos alimentos	5
4	Acompanhamento da produção	Assistência Técnica	5

5.2. Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva.

5.3. No caso de empate, terão prioridade mulheres e jovens.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Centro de Referência Nutricional de Arapongas - CERENA situado à Av. Gaturamo, nº 1.000, esquina com a Rua Capitão do Mato, às terças-feiras, às 08:00 h pelo período de vigência do contrato, na qual o Coordenador do PAA no município atestará o seu recebimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

6.2. Os agricultores fornecedores ficarão responsáveis pela entrega dos produtos no CERENA.

7. Pagamento

7.1. O Ministério da Cidadania fecha as remessas de pagamento todo décimo quinto dia útil do mês. As notas aprovadas pelo gestor até o 15º dia do mês serão pagas ao final do respectivo mês. Notas aprovadas após o décimo quinto dia útil, somente entrarão na remessa do décimo quinto dia do mês posterior e consequentemente serão pagas no final do mês posterior a aprovação.

8. Disposições Gerais

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no horário de 08:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail sesan.cerena@arapongas.pr.gov.br.

O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil.

A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção.

O município tem autonomia para trabalhar com número de beneficiários fornecedores acima do mínimo estipulado pela coordenação Estadual, nunca excedendo o teto definido para sua localidade.

Todos os agricultores individuais que apresentarem propostas, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

Arapongas, 25 de junho de 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Nome/Tipo do Produto	Peso comprometido (Kg)	Preço/Kg (R\$)	Valor Total (R\$)	Periodicidade de entrega (diário/semanal/mensal)
Abacate	974	R\$ 3,06	R\$ 2.980,44	Semanal
Abobrinha verde	289	R\$ 3,09	R\$ 893,01	Semanal
Acelga	331	R\$ 4,21	R\$ 1.393,51	Semanal
Alface	517	R\$ 6,70	R\$ 3.463,90	Semanal
Alho	629	R\$ 23,75	R\$ 14.938,75	Semanal
Banana	5194	R\$ 2,89	R\$ 15.010,66	Semanal
Batata doce	637	R\$ 2,61	R\$ 1.662,57	Semanal
Beterraba	342	R\$ 3,30	R\$ 1.128,60	Semanal
Brócolis	316	R\$ 5,28	R\$ 1.668,48	Semanal
Cebolinha verde	214	R\$ 10,54	R\$ 2.255,56	Semanal
Cenoura	332	R\$ 2,54	R\$ 1.175,28	Semanal
Chuchu	289	R\$ 3,28	R\$ 947,92	Semanal
Couve-flor	293	R\$ 5,11	R\$ 1.497,23	Semanal
Couve manteiga	321	R\$ 6,45	R\$ 2.070,45	Semanal
Laranja pera	3.567	R\$ 2,41	R\$ 8.596,47	Semanal
Limão	496	R\$ 2,64	R\$ 1.309,44	Semanal
Milho verde sem palha	370	R\$ 4,42	R\$ 1.635,40	Semanal
Pepino	291	R\$ 3,31	R\$ 963,21	Semanal
Repolho	417	R\$ 2,62	R\$ 1.092,54	Semanal
Salsinha	214	R\$ 11,16	R\$ 2.388,24	Semanal
Tangerina poncã	400	R\$ 3,06	R\$ 1.224,00	Semanal
Tomate	1.189	R\$ 4,00	R\$ 4.756,00	Semanal
Uva	221	R\$ 9,01	R\$ 1.991,21	Semanal
Mandioca descascada, picada, embalada à vácuo	750	R\$ 3,94	R\$ 2.955,00	Semanal
Valor Total			R\$ 77.997,87	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Modalidade Pregão Eletrônico Nº 033/2021 – Processo Adm. Nº 068/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA FABRICAÇÃO DE BEBIDA DE SOJA, PRODUTOS PARA FABRICAÇÃO DE PÃES, E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS DA MÁQUINA DE FABRICAÇÃO DO LEITE DE SOJA (VACA MECÂNICA), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SESAN. Cumpridas as formalidades legais e considerada a **adjucação** do procedimento licitatório, em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal, **homologo**, conforme registrado a seguir, com especificação do item e seu preço unitário final:

DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.525.798/0001-03, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2021.**

Item	Qtde.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	10	Gramas	Bicarbonato de sódio pacote de 5 kg bicarbonato de sódio - pacote de 5 kg, contendo informação nutricional, data de fabricação e validade e número de lote.	Predileto	79,75	797,50

LACTOSOJA SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.753.787/0001-20, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2021.**

Item	Qtde.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02	8.000	Kg	Soja selecionada, grãos graúdos, hilo claro, própria para a produção do leite de soja e consumo humano.	Tibagi	6,25	50.000,00
07	10	Galão	Antiespumante líquido para leite de soja. galão de 5l.	Aromax	200,00	2.000,00
15	615	Saco	Farinha de trigo especial tipo 1 - enriquecida com ferro e ácido fólico, cor branca, livre de odores, sabores e materiais estranhos. Deve possuir registro nos órgãos de inspeção sanitária. saco de 25 kg.	Globo	69,97	43.031,55

MOINHO GLOBO ALIMENTOS S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.442.014/0001-67, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2021.**

Item	Qtde.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
14	1845	Saco	Farinha de trigo especial tipo 1 - enriquecida com ferro e ácido fólico, cor branca, livre de odores, sabores e materiais estranhos. Deve possuir registro nos órgãos de inspeção sanitária. saco de 25 kg.	Globo	66,00	121.770,00

PROSABOR INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 96.587.837/0001-58, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2021.**

Item	Qtde.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
9	8	Unid.	Aroma para bebida de soja banana aroma banana com corante, concentrado, próprio para bebida de soja. Suporta ultrapasteurização à 125°C, diluição de 1 ml por litro, com validade mínima de 12 meses. Na embalagem deve conter data de fabricação e validade e tabela nutricional galão de 5l.	Globo	198,00	1.584,00
10	8	Unid.	Aroma para bebida de soja côco queimado aroma côco queimado com corante, concentrado, próprio para bebida de soja. Suporta ultrapasteurização à 125°C, diluição de 1 ml por litro, com validade de no mínimo 12 meses. Na embalagem deve conter data de fabricação e validade e tabela nutricional. galão de 5 l.	Prosabor	148,00	1.184,00
11	10	Unid.	Aroma para bebida de soja morango aroma morango com corante, concentrado, próprio para bebida de soja. Suporta ultrapasteurização à 125°C, diluição de 1 ml por litro, com validade de 12 meses. Na embalagem deve conter data de fabricação e validade e tabela nutricional. galão de 5 l.	Prosabor	148,00	1.480,00
12	10	Unid.	Aroma para bebida de soja uva aroma uva com corante, concentrado, próprio para bebida de soja. Suporta ultrapasteurização à 125°C, diluição de 1 ml por litro, com validade de no mínimo 12 meses. Na embalagem deve conter data de fabricação e validade e tabela nutricional. galão de 5 l.	Prosabor	148,00	1.480,00
13	8	Unid.	Aroma para bebida de soja baunilha aroma baunilha com corante, concentrado, próprio para bebida de soja. Suporta ultrapasteurização à 125°C, diluição de 1 ml por litro, com validade de no mínimo 12 meses. Na embalagem deve conter data de fabricação e validade e tabela nutricional. galão de 5 l.	Prosabor	148,00	1.184,00

ROMA COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.348.054/0001-12, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2021.**

Item	Qtde.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
5	800	Kg	Embalagem plástica personalizada para bebida de soja, de 250 ml (31 cm x 0,7 micras). Bobina de 11 kg a 13 kg.	Roma	34,85	27.880,00

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.291.541/0001-30, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2021.**

Item	Qtde.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	18	Galão	Detergente uso profissional detergente líquido neutro de uso profissional para limpeza externa de máquina industrial e limpezas em geral. galão de 5 l. contendo data de validade e número do lote.	Spartan	40,00	720,00

Valor Total: **R\$ 253.111,05 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e onze reais e cinco centavos).**

Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir de 08 de junho 2021.

Ficando a adjudicatária convocada para a retirada da Ata de Registro de Preços, consoante o contido no Item 10.1 do instrumento convocatório, sob as penalidades da lei.

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

Arapongas, 28 de junho 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei no. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao Pregão Eletrônico n.º 007/2021 - Processo Administrativo n.º 013/2021, que tem por objeto o Registro de preços para recarga e aquisição de cartuchos e toners e cascos para impressoras, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, ADJUDICADO às empresas abaixo:

Empresas	Itens	Valor Final/Negociado
DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	35, 36, 37, 38, 51, 52, 53, 54, 55, 113, 117	R\$ 86.587,10
IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI	41, 42, 43, 44, 61, 63, 64, 67, 68, 70, 72, 74, 76, 84, 86, 90, 94, 102, 104, 106, 108, 123, 125, 128	R\$ 76.044,45
F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	25, 26, 27, 28, 34, 39, 40, 49, 50, 56, 59, 62, 69, 120, 121, 122, 130	R\$ 193.007,00
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	124, 132, 133, 134, 135	R\$ 20.835,90
R.I.LUCIO EMPREENDIMENTOS	33, 57, 58, 66, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 119, 126, 129, 131	R\$ 80.173,50
R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA	65, 78, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 127	R\$ 11.850,00
TROK TONER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	1, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 45, 46, 47, 48, 103, 105, 109	R\$ 42.289,90
TERRAGIGA INFORMATICA LTDA	107, 111, 115	R\$ 2.672,00
Valor Total do Pregão		R\$ 513.459,85

Arapongas, 28 de junho de 2021.

Sérgio Onofre da Silva
Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2021-CMA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021-CMA

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e **Parecer 50/2021**, para contratação de assinatura anual dos produtos de suporte jurídico referente a contratações públicas Zênite Fácil e Orientação por escrito em Licitações, a favor de **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ: 86.781.069/0001-15**, no valor de **R\$ 16.811,00 (dezesesseis mil, oitocentos e onze reais)**, tudo em conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 73/2021 - CMA**.

Face ao dispositivo no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Arapongas, 25 de junho de 2021.


DANIELLE GASPAROTO PIVETA
Seção de Compras

HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de assinatura anual dos produtos de suporte jurídico referente a contratações públicas Zênite Fácil e Orientação por escrito em Licitações, junto a **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ: 86.781.069/0001-15**, pelo valor total de **R\$ 16.811,00 (dezesesseis mil, oitocentos e onze reais)**.

Arapongas, 25 de junho de 2021.


RUBENS FRANZIN MANOEL
Presidente